



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 288/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 1382/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos cinquenta mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
154510004203	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
2		
449051.1010	Obras e Instalações	2.250.000,00
TOTAL		2.250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a Lei Municipal 1355/2022, que autoriza o município a contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 19 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal